RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DISTRITO OPERACIONAL DE **ALTO BENEDITO** – **Santa Maria** Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua Celso Ramos, 5330 - Centro

CEP: 89.124-000 – Benedito Novo – SC

Fone: (47) 3385 0377

Laboratório Regional: Rua Marcílio Dias, 130 – Bairro Centro

CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC

Fone: (47) 3345 1785 cmilbratz@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Beco Rudolfo Klitzke, 54 – Centro

CEP: 89.124-000 – Benedito Novo – SC

Fone: (47) 3385 4643

A CASAN está presente no distrito de Santa Maria, onde a captação de água bruta é realizada em poço tubular, cuja profundidade é de 105 metros.

A água do manancial é de excelente qualidade e se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Não existem fontes aparentes de contaminação no local.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente IMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

CODAM/BLU

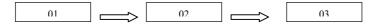
Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova CEP: 89035-160 – Blumenau. SC

Fone: (47) 3378-8540

e-mail: blumenau@ima.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de **Santa Maria**, consiste de uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



• Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço por bombeamento e condução por adutora até a ETA (estação de tratamento de água).

2. Tratamento final (desinfecção)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico.

• Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do distrito.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E coli / Colif. Termoto
- /	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
Jan/22	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	4	5	5	5
	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
Fev/22	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
Mar/22	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
-	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5

3	mostra GM		5	5	<i>J</i>	3		
5	Providências tomadas Amostras previstas - Portaria 5				5	5		
		Procedimento Padrão						
3	C	4	3		J	3		
5	p N	4	5		5	5		
0	22 N	1	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
	c							
5	N	5	5		5	5		
	p							
0	22 N	0	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
	c							
5	N	5	5		5	5		
	p				•			
0	$\frac{1}{N}$	0	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
3		3	3		3	5		
5	p N	5	5			5		
0	2 N	0	0		0	0		
5		5	5		5	5		
-	c	-			-	5		
5	N	5	5		5	5		
	p	1				_		
0	22 N	0	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
	c							
5	N	5	5		5	5		
0	$\frac{1}{N}$	0	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
3		3	5		5	5		
5	p N	5	5		5	5		
0	22 N	0	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
	C							
5	N	5	5		5	5		
	p							
0	$\frac{1}{N}$	0	0		0	0		
5	N	5	5		5	5		
	c				~			
5	P N	5	5		5	5		
0		0	0		0	0		
0	22 N		0	0 0	0 0	0 0		

VP – Valores Permissíveis	0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora
					do padrão

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria GM/MS nº888 de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto para o parâmetro de cor aparente. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS n° 2.472, de 28 de setembro de 2021"